

TERMO CONTRATUAL Nº 022/2019

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL
DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A
EMPRESA INGRAM MICRO BRASIL LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 27.326.220/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 15.649.137-0 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 177.759.078-78, e a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA.**, situada na Avenida Piracema, nº 1341, Galpões 03 e 04, Tamboré, Barueri – São Paulo, CEP 06.460-030, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0002-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **NEIVA MARIA DA SILVA**, brasileira, publicitária, solteira, portadora da carteira de identidade nº 24.476.027-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 157.847.158-36, e por **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, brasileiro, Gestor de Editais, casado, portador da carteira de identidade nº 9.447.462, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 010.602.688-76, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO REFERENTE A INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA POR SUA**

Av. Presidente Vargas nº 670 – 11º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20071-001





CONTROLADORA INGRAM MICRO BRASIL LTDA, com fundamento no Inciso VI do art. 78 c/c Inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **E-04/109/21/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração subjetiva do **Contrato nº 025/2017**, tendo em vista a incorporação da **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA** pela Empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, para melhor adequação às finalidades de interesse público, com fundamento no Inciso VI do art. 78 c/c Inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Em razão do previsto na Clausula Primeira fica alterada a razão social, CNPJ e endereço da **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA** contratada através do **Contrato nº 025/2017** passando a constar como **CONTRATADA** a Empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0002-15, situada na Avenida Piracema nº 1341, Galpões 03 e 04, Tamboré, Barueri – São Paulo, CEP 06460-030, **a partir de 01/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Av. Presidente Vargas nº 670 – 11º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20071-001

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 17 de MAIO de 2019

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Diretora Geral de Administração e Finanças
ID Funcional 436.2478 - 2

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

INGRAM MICRO BRASIL LTDA.
NEIVA MARIA DA SILVA

INGRAM MICRO BRASIL LTDA.
FRANCISCO AUGUSTO ZANET

TESTEMUNHAS:

Bianca Steveski Rodrigues
CPF: 181.387.708-48
RG: 26.866.079-7

CPF: 08475450737



